



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XVIII - Edição Extra Nº 2163 - 28 de novembro/2019

## ATOS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Itajaí

Concurso Público  
Edital nº 001/2019

### Termo Aditivo Nº 1

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**, Prefeito Municipal de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 001/2019, dos itens que se seguem.

#### PRIMEIRO

Retifica-se a habilitação exigida para o cargo de FISCAL DE RELAÇÃO DE CONSUMO, que passa a ser:

#### Cargos com exigência de ensino superior

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS
<b>FISCAL DE RELAÇÃO DE CONSUMO</b>	Formação completa em Ensino Superior, no curso de Direito.	40 horas	RS 5.450,31	02

#### SEGUNDO

Retifica-se o programa de Conhecimentos Específicos para o cargo de FISCAL DE RELAÇÃO DE CONSUMO, que passa a ser:

#### FISCAL DE RELAÇÃO DE CONSUMO

CONHECIMENTOS BÁSICOS- Lei 8078/1990 (CDC) e Decreto 2.181/1997 (Organização do SNDC e normas para aplicação de sanção) Espécies de consumidor: standard e por equiparação. Correntes de interpretação da definição jurídica de consumidor: Corrente finalista. Corrente maximalista. Corrente finalista aprofundada; Conceitos de fornecedor, produto e serviço segundo o CDC. Política nacional de defesa do consumidor CDC. Direitos básicos do consumidor CDC. Consumidor Hipervulnerável. Responsabilidade civil objetiva CDC. Responsabilidade solidária CDC. Vício e defeito CDC. Decadência e prescrição CDC. Garantia legal e a contratual CDC. Práticas abusivas CDC. Cláusulas contratuais abusivas CDC. Sistema nacional de defesa do consumidor. Fiscalização das relações de consumo. Aplicação de sanções administrativas. Fontes dos direitos dos consumidores. Art. 7º CDC. Agências reguladoras e a proteção do consumidor. Lei 10.962/2004 e Decreto 5.903/2006: informações sobre ofertas e formas de fixação de preços de produtos e serviços ao consumidor. Lei 13.455/2017 diferenciação de preços em razão da forma de pagamento.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Lei Orgânica do Município de Itajaí. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itajaí- Lei nº 2.960/1995.

DIREITO EMPRESARIAL - Do direito de empresa (Lei 10.406/02). Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76).

DIREITO CONSTITUCIONAL - Constituição Brasileira: Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Tributação e do Orçamento; Da Ordem Econômica e Financeira.

DIREITO TRIBUTÁRIO - Código Tributário Nacional (art. 2º ao 15º, art. 77 ao 80 e art. 96 ao 218).

#### TERCEIRO

No item 3.1.1 CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
<b>AUDITOR FISCAL MUNICIPAL 1-TRIBUTÁRIO</b>	<b>AUDITOR FISCAL MUNICIPAL (ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA)</b>
<b>AUDITOR FISCAL MUNICIPAL 2-OBRAS E CONTROLE URBANO</b>	<b>AUDITOR FISCAL MUNICIPAL (ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO CONTROLE URBANO)</b>

#### QUARTO

No item 6.1.- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA- QUADRO DE VAGAS RESERVADAS

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
<b>AUDITOR FISCAL MUNICIPAL 1-TRIBUTÁRIO</b>	<b>AUDITOR FISCAL MUNICIPAL (ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA)</b>
<b>AUDITOR FISCAL MUNICIPAL 2-OBRAS E CONTROLE URBANO</b>	<b>AUDITOR FISCAL MUNICIPAL (ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO CONTROLE URBANO)</b>

#### URBANO

#### QUINTO

No item 9.3.1- PROVA ESCRITA

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
<b>AUDITOR FISCAL MUNICIPAL 1-TRIBUTÁRIO</b>	<b>AUDITOR FISCAL MUNICIPAL (ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA)</b>
<b>AUDITOR FISCAL MUNICIPAL 2-OBRAS E CONTROLE URBANO</b>	<b>AUDITOR FISCAL MUNICIPAL (ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO CONTROLE URBANO)</b>

#### SEXTO

No item 9.5- CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

#### ONDE SE LÊ

Provas que serão realizadas no período vespertino

PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS: Assistente Jurídico, Auditor Fiscal Municipal 1, Auditor Fiscal Municipal 2 e Fiscal de Relação de Consumo

#### LEIA-SE

Provas que serão realizadas no período vespertino  
PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS: Assistente Jurídico, Auditor Fiscal Municipal (Áreas de Especialização Tributária e Controle Urbano) e Fiscal de Relação de Consumo

Página | 2

#### SÉTIMO

No Anexo 1- Programa das Provas

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
<b>AUDITOR FISCAL MUNICIPAL 1-TRIBUTÁRIO</b>	<b>AUDITOR FISCAL MUNICIPAL (ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA)</b>
<b>AUDITOR FISCAL MUNICIPAL 2-OBRAS E CONTROLE URBANO</b>	<b>AUDITOR FISCAL MUNICIPAL (ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO CONTROLE URBANO)</b>

#### OITAVO

No Anexo 1- Programa das Provas

Retifica-se o Programa para a prova de conhecimentos específicos do cargo **AUDITOR FISCAL MUNICIPAL (ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO CONTROLE URBANO)**:

#### AUDITOR FISCAL MUNICIPAL – ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO CONTROLE URBANO

LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - Estatuto da Cidade, Plano Diretor Municipal - Lei 94/06, Lei Municipal de Zoneamento - Lei 215/2012, Código de Obras Municipal - Lei 2763/1992, Código de Posturas Municipal - Lei 2734/1992, Lei Complementar Municipal 114/2007 (Calçadas), Lei Municipal 4313/2005 (Terrenos Baldios), Lei Ordinária Municipal 5859/2011 (Embasamento), Lei Federal de Parcelamento e Uso do Solo 6766/1979.

EDIFICAÇÕES - Desenho técnico para construção civil, Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, Noções de topografia, Normas e legislações federais de acessibilidade, Materiais de Construção Civil, Tecnologia da Construção Civil, Patologia dos Materiais da Construção, Ciência da Tecnologia dos Materiais,

DIREITO ADMINISTRATIVO - Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Lei Orgânica do Município de Itajaí. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itajaí- Lei nº 2.960/1995.

DIREITO CONSTITUCIONAL - Constituição Brasileira: Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Tributação e do Orçamento; Da Ordem Econômica e Financeira.

DIREITO CIVIL - Lei de Introdução ao Código Civil: vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. Das Pessoas: das pessoas naturais; da personalidade e da capacidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Do direito das obrigações. Do direito das coisas.

DIREITO PENAL - Princípios constitucionais do Direito Penal. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Lei de Improbidade (Lei nº. 8.429/92 e alterações).

#### NONO

Ficam excluídos os itens 6.6 e 6.7 do Edital do Concurso Público.

#### DÉCIMO

Retificam-se os itens 5.1 do Edital e 5.4, dando-se nova redação ao item 5.1 e possibilitando-se novo prazo para a requerer a isenção do valor da inscrição, conforme abaixo:

Página | 3



5.1 Serão isentos do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público:

1. Nos termos da Lei Estadual nº 11.289/99, os candidatos os candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos;
2. Nos termos da Lei Estadual nº 10.567/1997, os candidatos doadores de sangue e medula óssea.

5.4 Prazo para apresentar a comprovação. Os candidatos que desejarem obter a isenção do valor da inscrição devem entregar a documentação exigida até às 17 horas do dia **5 de dezembro de 2019**.

#### DÉCIMO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo das inscrições no Concurso Público, em face do que ficam alterados os seguintes itens do Edital.

##### 10.1. Item 4.3:

4.3 A inscrição será efetuada no período compreendido entre as 16 horas do dia **11 de novembro de 2019** e às 16 horas do dia **18 de dezembro de 2019**, por um dos seguintes meios:

1. Presencialmente, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Itajaí ou Florianópolis;
2. Via Internet, no endereço eletrônico: <http://itajai.fepese.org.br/>.

##### 10.2. Item 4.10:

4.10 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no site do Concurso Público na Internet: <http://itajai.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, até às 16 horas do dia **18 de dezembro de 2019**.

##### 10.2. Item 5.5.3:

5.5.3 Remessa pelo correio. O candidato poderá enviar os documentos pelo correio, devendo postar a documentação com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos que forem entregues pelo correio à FEPESO até às 17 horas do dia **5 de dezembro de 2019**. Os candidatos que enviarem a documentação pelo correio deverão anexar aos documentos a cópia do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

##### 10.3. Item 5.7:

5.7 O deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição, do qual caberá recurso, será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **9 de dezembro de 2019**.

**10.4. Altera-se o Anexo 1- Cronograma do Concurso Público**, que passa a ser o anexo único deste Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Itajaí, 28 de novembro de 2019.

## ANEXO 1 Cronograma

Datas prováveis dos eventos	Inicio	Final
Publicação do Edital		11/11/19
Período de Inscrição	11/11/19	18/12/19
Primeiro prazo de requerimento de isenção do valor da inscrição	11/11/19	18/11/19
Segundo prazo para requerer a isenção do valor da inscrição	29/11/19	05/12/19
Deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição		09/12/19
Prazo recursal: indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição	10/12/19	11/12/19
Despacho dos recursos- pedidos de isenção do valor da inscrição		16/12/19
Requerimentos de condições especiais	11/11/19	18/12/19
Entrega de documentação: Vagas reservadas pessoas com deficiência	11/11/19	18/12/19
Deferimento das condições especiais		08/01/20
Homologação das inscrições		08/01/20
Prazo Recursal – Homologação das inscrições e condições especiais	09/01/20	10/01/20
Resultado dos recursos – Inscrições e condições especiais indeferidas		14/01/20
Publicação dos locais de realização da prova escrita		14/01/20
Prova Escrita		19/01/20
Publicação dos cadernos de prova e do gabarito preliminar		19/01/20
Prazo recursal - teor da prova e gabarito preliminar	20/01/20	21/01/20
Publicação do resultado dos recursos - teor da prova e gabarito preliminar		03/02/20
Publicação do resultado da Prova Escrita		05/02/20
Publicação do Resultado Final		05/02/20
Prazo recursal- resultado da Prova Escrita e do Resultado Final	06/02/20	07/02/20
Publicação do resultado dos recursos- Repartição dos resultados		12/02/20
Homologação do Concurso Público (*)		ASD

(\*) Ato de competência da Administração Municipal.

## ATOS DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL



Estado de Santa Catarina  
Instituto Cidade Sustentável

Concurso Público  
Edital nº 003/2019

#### Termo Aditivo Nº 1

RAFAEL XAVIER, Diretor Presidente Interino do Instituto Cidade Sustentável, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 003/2019, dos itens que se seguem.

#### PRIMEIRO

Retifica-se, no item 3.1.1 do Edital, a habilitação exigida para o cargo de ANALISTA AMBIENTAL, que passam a ser:

##### 3.1.1 Cargos com exigência de ensino superior

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS
ANALISTA AMBIENTAL	Obrigatoriedade formação superior completa em uma ou mais das seguintes áreas: Ciências Ambientais, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia de Minas, Geologia, Geografia, Oceanografia, Biologia, Ecologia, Medicina Veterinária, Agronomia ou áreas afins, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40 horas	RS 5.450,31	01

#### SEGUNDO

Ficam excluídos os itens 6.5 e 6.6 do Edital do Concurso Público.

#### TERCEIRO

Retificam-se os itens 5.1 do Edital e 5.4, dando-se nova redação ao item 5.1 e possibilitando-se novo prazo para a requerer a isenção do valor da inscrição, conforme abaixo:

5.1 Serão isentos do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público:

1. Nos termos da Lei Estadual nº 11.289/99, os candidatos os candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos;
2. Nos termos da Lei Estadual nº 10.567/1997, os candidatos doadores de sangue e medula óssea.

5.4 Prazo para apresentar a comprovação. Os candidatos que desejarem obter a isenção do valor da inscrição devem entregar a documentação exigida até às 17 horas do dia **5 de dezembro de 2019**.

#### QUARTO

Prorroga-se o prazo das inscrições no Concurso Público, em face do que ficam alterados os seguintes itens do Edital.

##### 10.1. Item 4.3:

4.3 A inscrição será efetuada no período compreendido entre as 16 horas do dia **11 de novembro de 2019** e às 16 horas do dia **18 de dezembro de 2019**, por um dos seguintes meios:

1. Presencialmente, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Itajaí ou Florianópolis;
2. Via Internet, no endereço eletrônico: <http://itajai.fepese.org.br/>.

##### 10.2. Item 4.10:

4.10 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no site do Concurso Público na Internet: <http://itajai.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, até às 16 horas do dia **18 de dezembro de 2019**.

##### 10.2. Item 5.5.3:

5.5.3 Remessa pelo correio. O candidato poderá enviar os documentos pelo correio,



**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

**Volnei José Morastoni**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Almir Sodré de Souza**  
Vice-prefeito Municipal

**Marcelo Roggia**  
Secretário Municipal de  
Comunicação Social  
JP 1812-SC

**Karine Rosane Mendonça**  
Jornalista responsável  
JP 5476-SC



devendo postar a documentação com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos que forem entregues pelo correio à FEPESPE até às 17 horas do dia **5 de dezembro de 2019**. Os candidatos que enviarem a documentação pelo correio deverão anexar os documentos a cópia do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

**10.3. Item 5.7:**

5.7 O deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição, do qual caberá recurso, será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **9 de dezembro de 2019**.

**10.4. Altera-se o Anexo 1- Cronograma do Concurso Público**, que passa a ser o anexo único deste Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Itajaí, 28 de novembro de 2019.

## ANEXO 1 Cronograma

Datas prováveis dos eventos	Inicio	Final
Publicação do Edital	11/11/19	
<b>Período de Inscrição</b>	<b>11/11/19</b>	<b>18/12/19</b>
Primeiro prazo de requerimento de isenção do valor da inscrição	11/11/19	18/11/19
Segundo prazo para requerer a isenção do valor da inscrição	29/11/19	05/12/19
Deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição	09/12/19	
Prazo recursal: indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição	10/12/19	11/12/19
Despacho dos recursos- pedidos de isenção do valor da inscrição	16/12/19	
Requerimentos de condições especiais	<b>11/11/19</b>	<b>18/12/19</b>
Entrega de documentação: Vagas reservadas pessoas com deficiência	<b>11/11/19</b>	<b>18/12/19</b>
Deferimento das condições especiais	08/01/20	
Homologação das inscrições	08/01/20	
Prazo Recursal – Homologação das inscrições e condições especiais	09/01/20	10/01/20
Resultado dos recursos – Inscrições e condições especiais indeferidas	14/01/20	
Publicação dos locais de realização da prova escrita	14/01/20	
Prova Escrita	19/01/20	
Publicação dos cadernos de prova e do gabarito preliminar	19/01/20	
Prazo recursal - teor da prova e gabarito preliminar	20/01/20	21/01/20
Publicação do resultado dos recursos - teor da prova e gabarito preliminar	03/02/20	
Publicação do resultado da Prova Escrita	05/02/20	
Publicação do Resultado Final	05/02/20	
Prazo recursal- resultado da Prova Escrita e do Resultado Final	06/02/20	07/02/20
Publicação do resultado dos recursos- Republicação dos resultados	12/02/20	
Homologação do Concurso Público (*)		ASD

(\*) Ato de competência da Administração Municipal.

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES GENÉSIO MIRANDA LINS



Estado de Santa Catarina  
Fundação Genésio de Miranda Lins

Concurso Público  
Edital nº 002/2019

Termo Aditivo N° 1

NORMELIO PEDRO WEBER, Superintendente Administrativo das Fundações, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 002/2019, do item que se segue.

### PRIMEIRO

No item 3- CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS, altera-se a habilitação exigida para o provimento do cargo de “Museólogo”, que passa a ser:

#### Cargos com exigência de ensino superior

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS
MUSEÓLOGO	Curso superior em Museologia, com registro no Conselho ou	40 horas	R\$ 3.719,10	02

Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão:  
COFEM - Conselho Federal de Museologia.

### SEGUNDO

Ficam excluídos os itens 6.5 e 6.6 do Edital do Concurso Público.

### TERCEIRO

Retificam-se os itens 5.1 do Edital e 5.4, dando-se nova redação ao item 5.1 e possibilitando-se novo prazo para a requerer a isenção do valor da inscrição, conforme abaixo:

5.1 Serão isentos do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público:

1. **Nos termos da Lei Estadual nº 11.289/99, os candidatos os candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos;**
2. Nos termos da Lei Estadual nº 10.567/1997, os candidatos doadores de sangue e medula óssea.

5.4 Prazo para apresentar a comprovação. Os candidatos que desejarem obter a isenção do valor da inscrição devem entregar a documentação exigida até às 17 horas do dia **5 de dezembro de 2019**.

### QUARTO

Prorroga-se o prazo das inscrições no Concurso Público, em face do que ficam alterados os seguintes itens do Edital.

**10.1. Item 4.3:**

4.3 A inscrição será efetuada no período compreendido entre as 16 horas do dia **11 de novembro de 2019** e às 16 horas do dia **18 de dezembro de 2019**, por um dos seguintes meios:

1. Presencialmente, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Itajaí ou Florianópolis;
2. Via Internet, no endereço eletrônico: <http://itajaí.fepese.org.br/>.

**10.2. Item 4.10:**

4.10 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no site do Concurso Público na Internet: <http://itajaí.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, até às 16 horas do dia **18 de dezembro de 2019**.

**10.2. Item 5.5.3:**

5.5.3 Remessa pelo correio. O candidato poderá enviar os documentos pelo correio, devendo postar a documentação com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos que forem entregues pelo correio à FEPESPE até às 17 horas do dia **5 de dezembro de 2019**. Os candidatos que enviarem a documentação pelo correio deverão anexar os documentos a cópia do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

**10.3. Item 5.7:**

5.7 O deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição, do qual caberá recurso, será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **9 de dezembro de 2019**.

**10.4. Altera-se o Anexo 1- Cronograma do Concurso Público**, que passa a ser o anexo único deste Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Itajaí, 28 de novembro de 2019.

## ANEXO 1 Cronograma

Datas prováveis dos eventos	Inicio	Final
Publicação do Edital		11/11/19
<b>Período de Inscrição</b>	<b>11/11/19</b>	<b>18/12/19</b>
Primeiro prazo de requerimento de isenção do valor da inscrição	11/11/19	18/11/19
Segundo prazo para requerer a isenção do valor da inscrição	29/11/19	05/12/19
Deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição	09/12/19	
Prazo recursal: indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição	10/12/19	11/12/19
Despacho dos recursos- pedidos de isenção do valor da inscrição		16/12/19
Requerimentos de condições especiais	<b>11/11/19</b>	<b>18/12/19</b>
Entrega de documentação: Vagas reservadas pessoas com deficiência	<b>11/11/19</b>	<b>18/12/19</b>
Deferimento das condições especiais	08/01/20	
Homologação das inscrições	08/01/20	
Prazo Recursal – Homologação das inscrições e condições especiais	09/01/20	10/01/20
Resultado dos recursos – Inscrições e condições especiais indeferidas		14/01/20
Publicação dos locais de realização da prova escrita		14/01/20
Prova Escrita	19/01/20	
Publicação dos cadernos de prova e do gabarito preliminar		19/01/20
Prazo recursal - teor da prova e gabarito preliminar	20/01/20	21/01/20
Publicação do resultado dos recursos - teor da prova e gabarito preliminar	03/02/20	
Publicação do resultado da Prova Escrita		05/02/20
Publicação do Resultado Final		05/02/20
Prazo recursal- resultado da Prova Escrita e do Resultado Final	06/02/20	07/02/20
Publicação do resultado dos recursos- Republicação dos resultados		12/02/20
Homologação do Concurso Público (*)		ASD

(\*) Ato de competência da Administração Municipal.